



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.037/2021.

Altera o inc. 1 do art. 5º da Lei nº 1012 de 15 de dezembro 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dona Euzébia, para o exercício financeiro de 2021”.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova:

Art. 1º O inc. 1 do art. 5º da Lei nº 1012 de 15 de dezembro 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dona Euzébia, para o exercício financeiro de 2021” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5 (...)

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 19 de Outubro de 2021.

Manoel Franklin Rodrigues

Prefeito Municipal